



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 424

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 424

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.041

De 03 de maio de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação
52 12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00
02.04.00	Saúde e Saneamento
133 10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 36.700,00
02.05.00	Serviços Municipais
191 15.451.0003.2005.0000	Manutenção da Infra Estrutura Urbana
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
02.06.00	Encargos Gerais do Município
222 28.841.0290.0002.0000	Amortização da Dívida
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada.R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02.01.00	Chefia do Executivo
20 04.122.0001.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física.....-R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 424

Página 3 de 3

02.03.00	Educação
67 12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 50.000,00
80 12.362.0152.2017.0000	Manutenção do Setor de Transp. de Alunos-TEEM
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 20.000,00
02.05.00	Serviços Municipais
173 04.122.0002.2010.0000	Despesas Diversas da Administração
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....-R\$ 1.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 03 de maio de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal